



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19__

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 08/72

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ
REGISTRADO
Antônio Soares - 25/10/72

* DECRETO LEGISLATIVO nº 17 *

Fixa os subsídios do Prefeito e estabelece sua verba de representação.

A Mesa da Câmara Municipal de Piquê, usando de suas atribuições legais com fundamento no inciso VII, do art. 25 e nos termos do art. 38 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão realizada no dia 20 de outubro de 1972, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal ficam fixados, a partir de 1º de fevereiro de 1973, na seguinte conformidade:

- I - Exercício de 1973 R\$ 800,00
- II - Exercício de 1974 R\$ 1 000,00
- III - Exercício de 1975 R\$ 1 200,00
- IV - Exercício de 1976 e janeiro de 1977 ... R\$ 1 400,00

Artigo 2º - A verba de representação será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta dos recursos próprios, consignados no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1973.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 20 de outubro de 1972.

Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA
Presidente

Dr. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
2º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois.

ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria